

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Vem a esta comissão em resposta ao ofício DG n 1988/2017, em conformidade com o parágrafo 2º do Art. 31 da CRBF/1988, Art. 28, Inc. VI da LOM e Art. 122, 123, 124, 125 e 126 do RI, por sua competência remete a esta casa, Projeto de Decreto Legislativo que "Aprova prestação de contas do Senhor Henrique Tavares, Prefeito Municipal e Senhor Carlos Rogério Carvalho de Souza, Vice Prefeito, Administradores do Executivo Municipal de Guaíba, exercício de 2014, observando o parecer do Tribunal de Contas e as folhas 515 a 521 que consta o contrato com a Criativa Administradora e Negócios, CNPJ 17323795/0001-71. Sendo que a mesma empresa foi citada na CPI da Secretaria de Assistência Social, nas folhas 523 a 533 que apresenta o plano de ação anual para o aumento progressivo das vagas na educação infantil. Sendo favorável à aprovação, para ser apreciado e votado pelos nobres colegas.

Guaíba, 04 de maio de 2017.

Ver. Miguel Crizel (SDD)

Presidente

Ver. Juliano Ferreira (PR)

Relator

Ver. Arilene Pereira (PTB)

Secretário



## PROJETO DE DECRETO 001/2017

Aprova prestação de contas do Sr.

Henrique Tavares, Prefeito Municipal

De Guaíba, exercício de 2014.

Art. 1º -Aprova a prestação de contas do Senhor Henrique Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba, no exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Guaíba, 04 de Maio de 2017.

Ver. Dr. Renam Pereira Presidente da Câmara Municipal de Guaíba